PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.650, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece o horário da jornada de trabalho dos empregados públicos, lotados nos Setores que especifica, da Prefeitura Municipal de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de tornar mais eficaz os serviços desenvolvidos pelos Setores a seguir relacionados,

D

E

C

R

E

T

A:

Art. 1º - A partir de **16 de dezembro de 2010**, a jornada de trabalho dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa lotados nos **Setores do Pátio Municipal de Serviços, Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Distritos de Igaraí e de São Benedito das Areias, Sinalização de Trânsito, Departamentos de Obras e de Serviços Urbanos, Aterro Sanitário e Coleta de Lixo**, será exercida das **7 h** (7 horas) às **13 h** (13 horas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de dezembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal